DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Gabarito	7
Edital - Inscrições	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

MUNICIPIO DE CAJOBI:46614400000198

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAJOBI:46614400000198
Localidade: Cajobi
Data: 2017.01.25 16:53:25 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.635, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS EXIGIBILIDADES DECORRENTES DOS EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E ANTERIORES, SEM A DEVIDA DISPONIBILIDADE DE CAIXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO os empenhos inscritos em restos a pagar do exercício financeiro de 2016 e anteriores, sem o devido lastro financeiro;

CONSIDERANDO a impossibilidade de averiguação imediata da liquidez e legalidade dos referidos documentos de despesas, bem como o devido atendimento do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a possível violação ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda ao titular do Poder, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve observar a ordem cronológica de pagamentos;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Ficam suspensos os pagamentos de todos os empenhos de despesas inscritas em Restos a Pagar do exercício financeiro do ano de 2016 e anteriores, exceto aqueles verificados e autorizados pela Comissão Especial de Restos a Pagar e os referentes a despesas indispensáveis como tarifa de água, energia elétrica, obrigações tributarias e contributivas, despesas com pessoal e encargos, despesas com Duodécimo do Legislativo Municipal e ainda os decorrentes de sentenças judiciais.

Artigo 2º – A Comissão referida no artigo 1º, após as devidas constatações, deverá relacionar as despesas que estejam aptas ao pagamento remetendo-as a Secretaria Municipal de Finanças para que esta elabore cronograma de pagamentos de acordo com disponibilidade financeira municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 3º – Quando a referida comissão constatar fatos que coloquem em dúvida a liquidez e a legalidade dos documentos de despesas, estes serão remetidos para o setor competente, que se assim entender, irá instaurar o devido processo administrativo para apuração.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de janeiro de 2017

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: EH1YOMUR

Portarias

PORTARIA Nº 9.404, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1° - Fica concedido pelo período de 2 (dois) anos, tendo início no dia 16 de janeiro de 2017, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Artigo 190, parágrafo 2º da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal CELIA NATALINA TIOSSI, R.G. nº 20.854.481-1 SSP/SP, com vencimento integral no 1º mês e prejuízo dos vencimentos nos meses futuros, e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 2CFTEZRB

PORTARIA Nº 9.427, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensado, a partir de 18 de janeiro de 2017, ANTONIO BENEDITO WENCESLAU DE DEUZ, R.G.nº 15.415.755 SSP/SP, da função de "Motorista", que foi nomeado através de Concurso Público, pela Portaria nº 1.774, de 1º. de abril de 2004, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, e Art. 222, Inciso I, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 – Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: YXY9CXPE

PORTARIA Nº 9.428, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de janeiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2013 a 31 de março de 2014, ao Servidor Público Municipal SEBASTIÃO GENTIL DE SOUZA, R.G. nº 14.401.221, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Código Localizador: A0GXVWWW

PORTARIA Nº 9.429, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2016, ao Servidor Público Municipal FABIO VICENTE PENHA, R.G.nº 32.472.915-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: ODJFVT9J

PORTARIA Nº 9.430, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2015 a 21 de janeiro de 2016, a Servidora Público Municipal PRISCILA RIBEIRO PANEQUE, R.G.nº 33.897.090-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: XVLBNMG+

PORTARIA Nº 9.431, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensado, a partir de 19 de janeiro de 2017, JUAREZ DOS ANJOS ARAUJO, R.G.nº 29.803.329-X, da função de "Guarda", que foi nomeado através de Concurso Público, pela Portaria nº 431, de 02 de março de 1992, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, e Art. 222, Inciso I, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 – Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: Q4LVYSGS

PORTARIA Nº 9.433, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de janeiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, a Servidora Público Municipal MARIA JOSÉ DE LIMA, R.G.nº 20.353.049-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: YUELMLTY

PORTARIA Nº 9.434, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 20 de outubro de 2009 a 19 de outubro de 2014, a Servidora Público Municipal MARA LUCIA FATARELI AMARAL, R.G. nº. 24.298.512-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: DJRORZD0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2017
Processo Licitatório nº 002/2017

Edital nº 002/2017, A Comissão Permanente de Licitações torna pública que realizará no dia 02 de Fevereiro de 2017 às 10:00 horas, a abertura da Licitação na Modalidade Convite nº 002/2017, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PÃO PARA MERENDA ESCOLAR. Este Edital está à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, Centro, Cajobi/SP ou pelo e-mail: licitacao@cajobi.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de Janeiro de 2016.

Código Localizador: AMF0GIDH

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017
EDITAL DE DIVULGAÇÃONORMATIVO RESUMIDO
"Dispõe sobre a divulgação do Gabarito Preliminar"

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 O **MUNICÍPIO DE CAJOBI**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura o **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**, conforme segue:

2 DO GABARITO PRELIMINAR

Professor de Educação Infantil (Creche), Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Artes e Educação Física; Professor de Ensino Fundamental II: Educação Especial

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	D	C	D	A	A	C	D	B	D	A	A	D	C	B	B	C	D	A	D	D	B	D	C	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CAJOBI-SP, 23 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

Edital - Inscrições

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017
EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

"Dispõe sobre o deferimento das inscrições na condição de pessoa com deficiência do Processo Seletivo nº 001/2017"

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 O **MUNICÍPIO DE CAJOBI**, Estado de São Paulo, torna pública o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Inscrição	Nome	Nascimento
186	ÉRICA CRISTINA PAIOLA	22/06/1979

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Inscrição	Nome	Nascimento
187	ÉRICA CRISTINA PAIOLA	22/06/1979

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CAJOBI-SP, 23 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal